



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO L

Publicação Semanal

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 998165/2025/MCIDADES, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2026. DOTAÇÃO: 20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS 16.482.0023.1022 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 514 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO 515 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 516 4.4.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS 152.000 517 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 518 4.4.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 706 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO 519 4.4.40.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 998165/2025/MCIDADES. VIGÊNCIA: até 18/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00054/2026 - 18.08.26 - JMR CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 2.119.948,86 (dois milhões cento e dezenove mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 133/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **AGOSTO/2026**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 819/2024, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 03 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO

Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 134/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **AGOSTO/2026**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 819/2024, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 04 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 135/2026, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **AGOSTO/2026**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 819/2024, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EXPEDIENTE

1

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO L

Publicação Semanal

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Riacho dos Cavalos/PB, 06 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 136/2026, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **AGOSTO/2026**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 819/2024, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 07 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 137/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **AGOSTO/2026**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na

Lei Municipal nº 819/2024, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 10 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 138/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **AGOSTO/2026**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 819/2024, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 11 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 139/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

EXPEDIENTE

2

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO L

Publicação Semanal

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **AGOSTO/2026**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 819/2024, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 12 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 140/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **AGOSTO/2026**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 819/2024, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 13 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 141/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito

suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **AGOSTO/2026**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 819/2024, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 17 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 142/2026, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **AGOSTO/2026**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 819/2024, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 19 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO L	Publicação Semanal	Quinta-feira, 20 de agosto de 2026.
EDIÇÃO EXTRA		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 143/2026, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **AGOSTO/2026**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 819/2024, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 20 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional